



Valide aqui
a certidão.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 17.113.376/0001-05

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA

(Oficial)

RUA CARDOSO RIBEIRO, nº 630 – CENTRO – Fone: (14) 3325-1595 – OURINHOS – SÃO PAULO – CEP: 19900-101

PROTOCOLO: 202.870.

CERTIDÃO

A Oficial do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc...

CERTIFICA, atendendo ao requerimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP, que revendo neste cartório, o livro de Registro Geral número 2, ficha 1, verifiquei constar a matrícula número **35.534**, aberta em data de 26 de junho de 1.998, referente a um imóvel situado nesta cidade de Ourinhos, dentro do perímetro urbano, na Fazenda Furnas, com a área de 217.000,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações discriminadas no título e na respectiva matrícula, figurando como proprietária **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU)**, anteriormente denominada Companhia de Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CDHU, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC n. 47.865.597/0001-09. **Pela Av. 1/M. 35.534**, em data de 12 de julho de 2.001, a averbação em conformidade com requerimento firmado por Wilson Koshum Guenka – Secretário Municipal de Planejamento da PMO, com a firma reconhecida e instruído com procurações e demais documentos exigidos em lei e que acompanha o requerimento arquivado junto ao processo do **“CONJUNTO HABITACIONAL ORLANDO QUAGLIATO – OURINHOS “F”**, empreendimento supra 523 unidades habitacionais, cobertas com telhas com 36.47 m², cada uma. **Av.2/ 35.534** – Em 26 de novembro de 2003. Por requerimento de 08/10/2003, foi autorizada esta averbação para constar que a “Área Institucional III”, foi **matriculada sob nº 40.825**, deste registro. O Escr. (a) José Eduardo Firmino de Carvalho. A Oficiala: (a) Marisa Barbanti Taiar Barbosa. Emols. R\$ 7,18 -Total. R\$ 7,18. Protocolo nº 20.340. **Av.3/ 35.534** - Em 21 de agosto de 2014. A **Rua 6**, passou a denominar-se **RUA PEDRO FANTINATTI**, por força da lei nº 4.315, de 08/11/1999. A Escrevente: (a) Eloisa Ribeiro Calemi Koga Petrulio. O escrevente autorizado: (a) José Eduardo Firmino de Carvalho. Ato isento de emolumentos, custas e contribuições. Protocolo nº 88.534. **Av.4/ 35.534** – Em 07 de outubro de 2014. Procede-se a presente averbação para constar que a **Rua “03”** passou a denominar-se **RUA JURANDYR SOUZA SANTOS – JURANDYR MECÂNICO**, por força da Lei Municipal nº 4.205, de 07/12/1998. A Escrevente: (a) Mayara Serrano Arnemann. A Oficiala: (a) Marisa Barbanti Taiar Barbosa. Ato isento de emolumentos, custas e contribuições. Protocolo nº 89.366. **Av.5/ 35.534** – Em 28 de outubro de 2014. Procede-se a presente averbação para constar que a **Rua “19”** passou a denominar-se **RUA BENEDITO RIBEIRO**, por força da Lei Municipal nº 4.499, de 18/04/2001. A Escrevente: (a) Eloisa Ribeiro Calemi Koga Petrulio. O Escrevente Autorizado: (a) José Eduardo Firmino de Carvalho. Ato isento de emolumentos, custas e contribuições. Protocolo nº 89.965. **Av.6/**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FT5LM-GKERQ-42W3D-ZYDBA>



Valide aqui a certidão.

3534 - Em 09 de março de 2015. Procede-se a presente averbação para constar que a **Rua 12** passou a denominar-se **RUA JOÃO SERAFIM**, por força da Lei Municipal nº 4.317 de 08 de novembro de 1999. A Escrevente: (a) Ana Cristina Clápis Castilho. A Escrevente: (a) Eloisa Ribeiro Calemi Koga Petrulio. Ato isento de emolumentos, custas e contribuições. Protocolo nº 92.397. **Av.7/ 35.534** - Em 18 de agosto de 2015. Procede-se a presente averbação para constar que o nome correto da Rua Michel Abdo Tanus é **Rua Vereador Dr. Michel Abdo Tanus**, conforme prova a Lei Municipal nº 4.202 de 07 de dezembro de 1998. A Escrevente: (a) Ana Cristina Clápis Castilho. O Escrevente Autorizado: (a) José Eduardo Firmino de Carvalho). Ato isento de emolumentos, custas e contribuições. Protocolo nº 94.694. **Av.8/ 35.534** - Em 20 de maio de 2016. Procede-se a presente averbação para constar que o nome correto da Rua Avando dos Santos é **Rua Construtor Avando dos Santos**, conforme prova a Lei Municipal nº 4.429 de 30 de agosto de 2000. A Escrevente: (a) Ana Cristina Clápis Castilho. O Escrevente Autorizado: (a) José Eduardo Firmino de Carvalho. *Ato isento de emolumentos, custas e contribuições.* Protocolo nº 98.788. **Av.9/ 35.534** - Em 27 de maio de 2021. A **Rua 10** passou a denominar-se "**RUA CLAUDIO LUIS DOS SANTOS**", por força da Lei nº 4.223, de 12 de março de 1999. A Escrevente: (a) Laís Cristina Mendes Francisco. *Ato isento de selos e emolumentos.* Selo nº 1206343E1000000013052621D. Protocolo nº 127.818 de 14 de maio de 2021. **Av.10/ 35.534** - Em 30 de agosto de 2022. A **Rua 08** passou a denominar-se "**RUA CORINO MARTINS DE OLIVEIRA**", por força da Lei nº 4.201, de 07 de dezembro de 1998. A Escrevente: (a) Laís Cristina Mendes Francisco. *Ato isento de selos e emolumentos.* Selo nº 1206343E1000000020444522E. Protocolo nº 137.588 de 23 de agosto de 2022. **CONSTANDO**, entre outros lotes e quadras, o seguinte: **Para quem se coloca de costas para o terreno: Lote nº 05 da quadra nº 23.** De acordo com o memorial assim se descreve: Regular, com 190,00m² de área, distante 36,52m do cruzamento dos alinhamentos da Rua Lúcio Ferraz Encarnação e da Rua 5; com frente para a Rua Lúcio Ferraz Encarnação, lado par, mede 9,50m; a direita divisa com o lote 6, mede 20,00m; a esquerda divisa com o lote 4, mede 20,00m; e nos fundos divisa com o lote 17, mede 9,50m, contendo uma unidade habitacional de tijolos, coberta com telhas, com 36,47 metros quadrados, na **Rua Lúcio Ferraz Encarnação, nº 56.** **CERTIFICO**, finalmente, não constar nenhum ônus reais e nem alienação parcial ou total em que figure como devedora ou transmitente a enumerada na presente certidão com referência ao lote nº "**05**" da quadra nº "**23**" e seu respectivo prédio residencial sob o nº **56**, na conformidade da matrícula nº **35.534**. NADA MAIS. **CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo sua validade ser conservada em meio eletrônico. Ourinhos, 14 de março de 2023. Ao Oficial. R\$. 40,91 - Ao Município. R\$. 2,05 - Total. R\$. 42,96 - Guia nº 11/2023. **Protocolo Eletrônico - ONR - S23030112448D.** VALIDADE DA PRESENTE - 30 (trinta) dias, somente para fins Notariais.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FT5LM-GKERQ-42W3D-ZYDBA>



1206343F300000023589223U

saec

Documento assinado digitalmente